



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 027/79**

Autoriza venda de bem móvel em hasta pública.

O povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em hasta pública, o bem móvel abaixo.

01. (hum) automóvel, marca chevrolet, tipo carroceria modelo caminhão ano de fabricação 1962, nº de registro, G.62. B9. 272. M, nº de placa OM.1762, cor Amarela.

**Art.2º-** Os recursos oriundos da transação autorizada no artigo anterior, destinar – se - ao á complementação de verba para aquisição de máquina (patrola).

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste MG em 27 de abril 1979.

Ass. José Magela da Costa.